



# Consórcio USP de Excelência no Ensino de Engenharia

DISCIPLINA: 1800117 – OFICINA DE INOVAÇÃO

## **EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-GRADUAÇÃO (EESC)**

Edital para seleção de aluno para substituição de bolsista de pós-graduação da Escola de Engenharia de São Carlos para atuar na Disciplina: 1800117 – OFICINA DE INOVAÇÃO.

### **1 CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA**

A bolsa será concedida para que o estudante auxilie nas atividades de aplicação da “Disciplina: 1800117 – Oficina de Inovação”, integrante do Projeto “Integrando as Engenharias USP para Excelência no Ensino” aprovado no Edital PRG 01/2020-2021 Consórcio Acadêmico. O Consórcio inter unidade da USP é integrado pela Escola de Engenharia de Lorena (EEL), Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) e Escola Politécnica da USP. As principais atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista são:

- 1.1 Acompanhamento de alunos em suas atividades;
- 1.2 Auxílio no gerenciamento das plataformas virtuais utilizadas na disciplina;
- 1.3 Participação em reuniões de alinhamento de atividades;
- 1.4 Assistência a professores e tutores da disciplina;
- 1.5 Auxílio na elaboração de um tutorial em formato de ebook para facilitar a aplicação por outros professores das metodologias aplicadas em outras disciplinas.

Será ofertada uma bolsa para estudante de curso de Pós-graduação da Escola de Engenharia de São Carlos



# Consórcio USP de Excelência no Ensino de Engenharia

DISCIPLINA: 1800117 - OFICINA DE INOVAÇÃO

## 2 DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

- 2.1 São requisitos para a inscrição dos candidatos ser aluno de mestrado regularmente matriculado no curso de Pós-graduação da Escola de Engenharia de São Carlos e apresentar carta de aquiescência do orientador;
- 2.2 Realizar sua inscrição, por e-mail, no endereço [eescin@eesc.usp.br](mailto:eescin@eesc.usp.br), do dia 25 até o dia 30 de setembro de 2021, às 23:59 h, com nome completo, número USP, programa de pós-graduação ao qual está vinculado e dados de contato preferencial;
- 2.3 Enviar pelo e-mail indicado uma carta, em PDF, de no máximo uma página, digitada em letra Times 12, explicando as razões para o interesse na bolsa, expondo de que forma poderá contribuir para o desenvolvimento da disciplina. A ausência da carta desclassifica o candidato. Também enviar uma carta de anuência do orientador para a participação do aluno como bolsista na disciplina.

## 3 PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado pelo conjunto de professores da disciplina, considerando:

- a) Análise da carta com as razões do candidato;
- b) Currículo do aluno;
- c) A entrevista realizada com cada candidato (se necessário);

## 4 BOLSA

- 4.1 A bolsa terá duração de 3 (três) meses entre os meses de **outubro a dezembro de 2021**, no valor de R\$ 1.400,00.
- 4.2 A bolsa será concedidas pela Pró-reitoria de Graduação da USP;
- 4.3 Conforme legislação em vigor, o pagamento será realizado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil com titularidade do beneficiado.
- 4.4 Os recursos financeiros para custear a bolsa serão provenientes do orçamento da Universidade de São Paulo.

## 5 DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO BOLSISTA



# Consórcio USP de Excelência no Ensino de Engenharia

DISCIPLINA: 1800117 - OFICINA DE INOVAÇÃO

O aluno selecionado deverá:

- a) Estar regulamente matriculado no curso de pós-graduação da Escola de Engenharia de São Carlos e apresentar carta de anuência do orientador.
- b) Cumprir as atividades propostas pela coordenação da disciplina;
- c) Respeitar o cronograma de execução proposto;
- e) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;
- g) Fazer referência à condição de bolsista da USP nas publicações, trabalhos apresentados e quaisquer outros meios de divulgação dos resultados do projeto;
- i) Apresentar relatório de atividades, respeitando o calendário do programa.

## **6 TERMO DE COMPROMISSO**

Ao bolsista se disponibilizará um Termo de Compromisso que poderá ser assinado digitalmente.

## **7 DESLIGAMENTO DE BOLSISTAS**

A bolsa poderá ser interrompida por qualquer uma das partes, desde que ambas estejam cientes. Constituindo-se motivos para o desligamento do bolsista:

- a) Aproveitamento escolar insatisfatório (muitas reprovações por notas ou faltas);
- b) Conclusão ou abandono do curso;
- c) Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- d) Rendimento insatisfatório nas atividades do projeto, conforme avaliação do Comitê Gestor da Disciplina;
- e) Recebimento de outra bolsa ou contratação do bolsista por outras organizações;
- f) Descumprimento do disposto no Termo de Compromisso.

## **8 SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

Serão permitidas substituições do bolsista. O bolsista substituto permanecerá vinculado apenas o tempo restante da duração da bolsa.



# Consórcio USP de Excelência no Ensino de Engenharia

DISCIPLINA: 1800117 - OFICINA DE INOVAÇÃO

## 9 RELATÓRIOS

- a) O bolsista, obrigatoriamente, deverá apresentar relatório ao final do período de bolsa ao Comitê Gestor da Disciplina.
- b) O relatório deve contemplar:
  1. Introdução;
  2. Objetivos;
  3. Métodos;
  4. Resultados e indicadores de avaliação;
  5. Conclusões;
  6. Referências.

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos, no presente Edital, serão resolvidos pelo Comitê Gestor da Disciplina.